

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.017, DE 28 DE MAIO DE 2024

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Administrativo nº 0834315, de 22 de janeiro de 2024, registrado no SEI nº 19.04.3105.0006376/2024-58, que trata da ativação de cargos em comissão criados pela Lei nº 14.295, de 4 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a definição de nova política do Ministério Público da União quanto aos oficios especiais e de administração, que vedou que o exercício nestes oficios seja considerado para fins de pagamento de gratificação por exercício cumulativo de oficios, ainda que em cumulação com oficios comuns;

CONSIDERANDO que, como parte desta nova política, a remuneração pelas atividades de assessoria da Procuradoria-Geral de Justiça e da Corregedoria-Geral deve ser realizada por cargos em comissão;

CONSIDERANDO que se trata de política de pessoal com aplicação para todos os Ramos do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO que a mudança mencionada importa em cancelamento de despesas anteriormente compromissadas com o pagamento da gratificação por exercício cumulativo de oficios para os oficios especiais e de administração;

CONSIDERANDO que o incremento de gasto com os cargos em comissão desta portaria é inteiramente compensado pelo cancelamento de despesa com gratificações por exercício cumulativo de oficios especiais ou de administração, que deixarão de ser pagos;

CONSIDERANDO que a adoção da nova política resultará em redução de gastos para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios: e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3670.0057437/2024-36,

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.
- Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 390. Ao Assessor Cível, Assessor Criminal, Assessor de Recursos Constitucionais, Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais incumbe:
 - I assessorar o Procurador-Geral de Justiça junto aos feitos judiciais e extrajudiciais em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça com anuência e participação direta do Procurador-Geral de Justiça;
 - II realizar análise e emissão de pareceres em feitos internos, externos, notícias de fato e outros procedimentos em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça;
 - III realizar os atendimentos ao público, órgãos ou autoridades, determinados pelo Procurador-Geral de Justiça para dirimir dúvidas e orientações referentes a procedimentos e matérias em estudo que estejam em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça;
 - IV coordenar e supervisionar a execução de assessoramento jurídico junto aos feitos judiciais e extrajudiciais em tramitação na assessoria e núcleos sob sua competência;
 - V exercer outras atividades determinadas pelo Procurador-Geral de Justiça." (NR)
 - "Art. 390-A. Ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais incumbe:
 - I aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
 - II receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

- SEI/MPDFT 1168264 Portaria Normativa PGJ III – orientar os membros e servidores a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; IV- executar as demais atribuições determinadas ou estabelecidas em normas complementares." (NR) "Art. 402. Ao Assessor Administrativo incumbe: I – assessorar prestar assistência ao Procurador-Geral de Justiça em suas representações políticas e sociais; II – assessorar o Procurador-Geral de Justiça na definição e elaboração das políticas e ações institucionais e o controle e acompanhamento do Plano de Ação e Plano de Gestão; III - coordenar, controlar e acompanhar as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Planejamento, Cerimonial, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo; IV - assessorar o Procurador-Geral de Justiça na celebração de convênios e na promoção de integração com os órgãos de interesse de execução do MPDFT; V – desenvolver outras atividades determinadas pelo Procurador-Geral de Justiça." (NR)
- "Art. 442-A. Ao Assessor Especial da Secretaria-Geral incumbe assessorar o Secretário-Geral no planejamento e fixação de diretrizes para a administração do MPDFT." (NR)
- Art. 3º Transformar 10 (dez) CC-02 e 4 (três) CC-04 da Lei 14.295, de 2022, em 15 (quinze) CC-03.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.684, 28 de maio de 2024.

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 1.017, DE 28 DE MAIO DE 2024

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ		PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ	
CHEFIA DE GABINETE DA PROCURADORIA- GERAL DE JUSTIÇA	CGAB		CHEFIA DE GABINETE DA PROCURADORIA- GERAL DE JUSTIÇA	CGAB	
Chefe de Gabinete			Chefe de Gabinete		CC-03*
ASSESSORIA CRIMINAL	ACR		ASSESSORIA CRIMINAL	ACR	
			Assessor Criminal		CC-03*
			Assessor Criminal		CC-03*
ASSESSORIA CÍVEL E DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE	ACIC		ASSESSORIA CÍVEL E DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE	ACIC	
			Assessor Cível		CC-03*
			Assessor Cível		CC-03*
COORDENAÇÃO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS	CRC		COORDENAÇÃO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS	CRC	
			Assessor de Recursos Constitucionais		CC-03*
			Assessor de Recursos Constitucionais		CC-03*
			Assessor de Recursos Constitucionais		CC-03*
ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	API		ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	API	
Assessor de Políticas Institucionais			Assessor Administrativo		CC-03*
Assessor de Políticas Institucionais			Assessor Administrativo		CC-03*
UNIDADE ESPECIAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO MPDFT 	UEPDAF	•	UNIDADE ESPECIAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO MPDFT	UEPDAP	
			Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais		CC-03*
CORREGEDORIA-GERAL	CG	-	CORREGEDORIA-GERAL	CG	
CORREGEDORIA-GERAL CHEFIA DE GABINETE DA CORREGEDORIA- GERAL	CGAB		CHEFIA DE GABINETE DA CORREGEDORIA- GERAL	CGAB	
Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral	1		Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral	+	CC-03*
Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral Adjunto			Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral Adjunto		CC-03*
SECRETARIA-GERAL	SG		SECRETARIA-GERAL	SG	
Secretário-Geral	100		Secretário-Geral	55	CC-03*
			Assessor Especial da Secretaria-Geral		CC-03*
	1		·		



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 28/05/2024, às 14:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1168264 e o código CRC F987D4A3.

19.04.3670.0057437/2024-36